



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

168.914

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 20 de setembro de 2006

026013.2.0168914-56

CNM

IMÓVEL: Um Apartamento nº 104, Bloco 01, do "EDIFÍCIO DI LIVORNO" do "RESIDENCIAL PALAZZO DI ITÁLIA", com a seguinte divisão interna: 01 COZINHA, 01 ÁREA DE SERVIÇO, 01 SALA DE ESTAR e JANTAR, 01 SACADA, 01 CIRCULAÇÃO, 02 QUARTOS, 01 BANHO SUÍTE e 01 BANHO SOCIAL, com direito ao Boxe de Garagem nº 44/44A, localizado no 1º subsolo, com área total de 128,27m², sendo 93,41m² de área privativa, 34,86m² de área comum e 108,12m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 15,8964m² ou 0,2321% da área do lote de terras nº 01/02/03/04/05/06/07/08/23/24, da quadra 163, sito a Avenida T-5, esquina com a Rua T-65, no SETOR BUENO, com 6.848,00m². **PROPRIETÁRIA:** INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.953.626/0001-48, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1 e Av4-145.473 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-168.914 - Goiânia, 25 de março de 2011. Nos Termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2901-N, fls. 074/093 em 16/03/2007, protocolada sob nº 453.383 em 17/03/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **LADY DAIANE DE OLIVEIRA CABRAL**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 4.144.802-DGPC/GO e do CPF nº 977.332.531-87, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 149.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 344.5188-9 de 03/03/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-168.914 - Goiânia, 25 de março de 2011. Ainda pela escritura noticiada no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**, já qualificada, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 124.000,00 o qual deverá ser pago da seguinte forma: 03 (três) parcelas mensais, vencida a primeira no dia 05/04/2007; 87(oitenta e sete) parcelas mensais, vencida a primeira no dia 10/07/2007; e 08(oito) parcelas semestrais, vencida a primeira no dia 10/09/2007; as quais sofrerão reajuste monetário na forma prevista na escritura. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R-3-168914 - Protocolo n. 609071, de 11/08/2016. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora de 13/05/2016, expedido pelo Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 233582-71.2013.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALAZZO DI ITALIA contra LADY DAIANE DE OLIVEIRA CABRAL, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 18.539,15. O imóvel foi avaliado em R\$ 260.000,00. Emolumentos: R\$ 240,68. Selo Digital n. 01911511110752097401187. Goiânia, 12 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-4-168.914 - Protocolo n. 760.764, de 22/02/2021. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 03/02/2020 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 193.895,87. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 48174116 de 02/02/2021. Emolumentos: R\$ 930,22. FUNDESP: R\$ 93,02. FUNDAF: R\$ 11,63. FUNESP: R\$ 74,42. Estado: R\$ 27,91. FESEMP: R\$ 37,21. FUNEMP: R\$ 27,91. FUNCOMP: R\$ 27,91. FEPADSAJ: R\$ 18,60. FUNPROGE: R\$ 18,60. FUNDEPEG: R\$ 11,63. ISS: R\$ 46,51. Total: R\$ 1.348,83. Selo Digital n. 00122102222882509640060. Goiânia, 10 de março de 2021. Dou fé.

Av-5-168.914 - Protocolo n. 760.764, de 22/02/2021. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 03/02/2020 e Laudo de Avaliação n. 48174116 de 02/02/2021, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30402302080041**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAF: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122102222882509640060. Goiânia, 10 de março de 2021. Dou fé.

Av-6-168.914 - Protocolo n. 762.735, de 11/03/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202009.2519.01331545-IA-590, datado de 25/09/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 51891607620208090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n.

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 168.914

CNM: 026013.2.0168914-56

00122103112886412771514. Goiânia, 15 de março de 2021. Dou fé.

Av-7-168.914 - Protocolo n. 765.989, de 12/04/2021. **LEILÃO NEGATIVO.** Por requerimento firmado em 31/03/2021, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se a credora **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**, já qualificada, como proprietária deste imóvel. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122104123035709640256. Goiânia, 15 de abril de 2021. Dou fé.

Av-8-168.914 - Protocolo n. 947.929, de 10/12/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 09/12/2024 e Pela Certidão para Averbação de Ajuizamento de Ação expedida em 09/12/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraídos do Processo n. 5186304-08.2021.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução, proposta por CLERISTON ROCHA SUCENA contra INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 236.526,21. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122412112615029701739. Goiânia, 17 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).